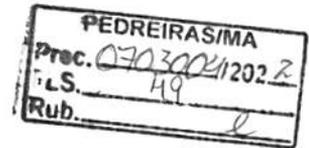




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para gestão das festividades em comemoração aos 102 anos de emancipação política do Município de Pedreiras/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de festa tradicional do Município de Pedreiras/MA, em virtude da comemoração do aniversário da cidade que acontece 27 de abril, feriado no município. Pedreiras completará 102 anos de emancipação política e administrativa. Desta forma para manter a tradição da comemoração de seu aniversário, o Município de Pedreiras promoverá vários eventos culturais com a finalidade de proporcionar aos munícipes momentos de lazer neste período de forma gratuita.

2.2. Assim, entendendo as preposições do Plano Nacional de Cultura, e das próprias diretrizes inseridas no bojo do Plano Municipal de Cultura de Pedreiras, buscaremos contemplar ações que devem ser incentivados por todas as esferas governamentais. Para tanto, a necessidade se faz de um processo licitatório para prestação dos serviços abaixo relacionados, para tornar possível a realização do Aniversário da Cidade, o que torna justificável a abertura do mesmo.

2.3. Contudo, é de fundamental importância para o sistema público do Município de Pedreiras, pois atenderá na realização, adaptação, promoção e melhoramento estrutural do evento público do Município, e para termos condições de melhor atender a população, visitantes que estiverem prestigiando nossas programações, assim como dá mais visibilidade organizacional nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Pedreiras.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O valor considerado como estimado para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços de mercado realizadas através de solicitações de pesquisas enviadas para prestadores de serviços com atividade econômica compatível com o objeto supracitado, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 923.077,21 (novecentos e vinte e três mil e setenta e sete reais e vinte e um centavos)**.

3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, **EXCETO** os itens **16 e 19**, os demais itens serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUND. CULT. E TUR.
CNPJ: 04.964.239/0001-32

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0703004/2022
Fls. 50
Rub. 2

- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

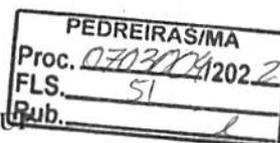
4. PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Locação de Sistema de Sonorização de Médio Porte: PA 16 – Line Array Skp Lasat + La Sub 8 células de 6,5, 2 SUB 12X2.	Diária	12	4.620,00	55.440,00
02	Locação de Sistema de Sonorização de Grande Porte: PA 48 Sendo 24 caixas line e 24 SUB, 02 mesa de som digital com 42 CANAIS processador dbx 4800, MONITOR, side duplo , 24 aux. 01 processador DE AUDIO 4800 dbx, 280, 04 spot sm 400, 20 microfone com fio, 5 microfone sem fio, 15 pedestais, 1 cubo para guitarra, 1 cubo para baixo 6 monitores de voz. duas torres de grid Q 30 para fixar o PA.	Diária	02	21.560,00	43.120,00
03	Locação de Palco 4x2m: 1,00m de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 10x12mts, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento	Diária	09	2.566,67	23.100,03
04	Locação de Palco 10x12m: 1,80mt de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 10x12mts, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento.	Diária	01	9.240,00	9.240,00
05	Locação de Palco 14x10x12m: 1,80mt de altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco. Cobertura em Lona Vinílica 14x10x12mts ,01(um) Camarin climatizado 4,0x4,0mts em Estrutura de Tubos Galvanizados e Cobertura em Lona Vinílica, com Fechamento Lateral em Lona Vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento.	Diária	02	12.320,00	24.640,00
06	Locação de Pannel de LED 4x2m: ph 06 mm indoor; formato: mov e mp4,/ resolução: 1920x1080 / 1280x720,/ pixel pitch: 6 até 10 mm- densidade: 10.000dots/m2; 01 computador mac contendo programa de gerenciamento e execução dos vídeos e áudios	Diária	07	4.106,67	28.746,69
07	Locação de Pannel de LED 12x8m: ph 06 mm indoor; formato: mov e mp4,/ resolução: 1920x1080 / 1280x720,/ pixel pitch: 6 até 10	Diária	02	8.213,33	16.426,66

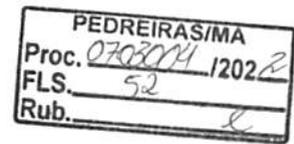


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUCAT
CNPJ: 04.964.239/0001-32

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	mm- densidade: 10.000dots/m2; 01 computador mac contendo programa de gerenciamento e execução dos vídeos e áudios				
08	Locação de estrutura de Grid: 02 (dois) Grid em box q30 de 12x10m com duas linhas de 12 mt de q30 em estrutura de alumínio.	Diária	09	4.106,67	36.960,03
09	Locação de Iluminação Decorativa Inaugurações: 12 Moovings 7R; 30 Canhões de Led RGB; 20 Canhões de Led BiLed; 4 refletores COB com bandor de 200w; 10 refletores 100w branco quente; 10 refletores 100w branco frio	Diária	07	6.673,33	46.713,31
10	Locação de Iluminação Decorativa Festas: 30 Moovings 7R; 60 Canhões de Led RGB; 20 Canhões de Led BiLed; 10 refletores 100w branco quente; 10 refletores 100w branco frio; ; 08 mini brut com 04 lâmpadas cada 02 máquinas de fumaça haize com dimmer; 01 console digital m a lighth (comandwuing e faderwuing); 01 console digital avolites pearl 2010 48 canais de dimmer	Diária	02	12.320,00	24.640,00
11	Locação de Tenda 10x10: Com Cobertura e fechamento lateral - Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca antichama, altura mínima de 2m e máxima de 6m de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas	Diária	02	2.361,33	4.722,66
12	Locação de 03 (três) Geradores; Gerador de Energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180Kva, trifásico, tensão 220watts, 60hz.	Diária	02	5.133,33	10.266,66
13	Locação de Camarote para 80 (oitenta) convidados: Camarote/Palco de Alumínio Tipo 2 água Q 50, 10x8 e piso regulável em aço galvanizado de 1,50mt a 1,80mt de altura com madeira (Compensado naval); Escada com corrimão para acesso ao palco; Estrutura de palco em Box truss de alumínio Q50, cobertura em lona vinílica 10x8mts na cor branca, estrutura de tubos galvanizados e cobertura em lona vinílica, com fechamento lateral em lona vinílica, 3 extintores, placas de emergência fotoluminescentes, aterramento, para utilização como camarote para as autoridades e demais convidados.	Diária	02	10.266,67	20.533,34
14	Banda de Pequeno Porte; Apresentação Artística de bandas com reconhecimento local. Mínimo de 06(seis) componentes, estilo musical diversos ritmos (forró, pagode), translado, camarim e alimentação responsabilidade da em-	Unidade	06	5.646,67	33.880,02



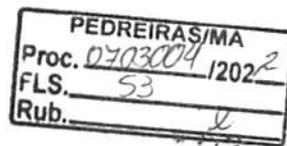
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	presa contratada.				
15	Banda de Pequeno Porte; Apresentação Artística de bandas com reconhecimento local. Mínimo de 03(três) componentes, estilo musical diversos ritmos (mpb, som de barzinho), translado, camarim e alimentação responsabilidade da empresa contratada.	Unidade	06	3.593,33	21.559,98
16	Banda de Grande Porte: Apresentação artística/banda de renome nacional de grande porte; estilo musical e repertório variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, translado e camarim, nos principais dias do evento.	Unidade	01	349.066,67	349.066,67
17	Trio Elétrico: Especificações mínimas – Periféricos: 01 Mesa de som digital 32 canais; 01 Mult Cabo 48 vias Explitado; 01 Módulo DM5; 02 Equalizadores; 01 Tablete IPAD; Frente: 40 alto falantes de graves de 15”; 24 alto falantes de médio grave de 12” 18 driver’s D400; 48 super tweeters; Fundo: 40 alto falantes de graves de 15”; 24 alto falantes de médio grave de 12”; 18 drivers D400; 48 super tweeters; Cada Lateral: 32 alto falantes de graves de 18”; 32 alto falantes de médio grave 16 drivers TI; Microfones: 02 Microfones sem fio beta com clamp ou pedestal; 15 SM 58, com clamp ou pedestal; 25 SM 57, com clamp ou pedestal; 02 SM 81; 08 Direct box; 20 Pedestais RMV; 08 Garras LP; 01 Power Play de 8 vias; Palco: Medidas: 4,40 mts de largura por 9 mts de comprimento; 01 Set completo para baixo-amplificador com duas caixas com 4 de 10” e 01 de 15”; 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclado; 01 Staff-Drum; 04 Monitores com falante de 12”; 01 Monitor com falante de 15”; 01 Sub. de 18” para Bateria; Amplificadores: 22 Amplificadores para graves; 14 Amplificadores para médios graves; 08 Amplificadores para cornetas; 06 Amplificadores para agudos; Iluminação: 08 Refletores Par 64 foco 5; 08 Refletores Par 6 Leds prova d’agua; 02 Strobos; 08 Mini Bruts; 02 Rack Dimmer analógico/digital-24 canais de 4 kg; 01 Mesa Analógica 24 canais; 01 Mesa de Iluminação Digital; Sistema de Energia: 01 Gerador de 180 kva motor eletrônico; 01 Regulador do voltagem 10 kw; 01 Regulador de voltagem 10kw (reserva);	Diária	01	35.933,33	35.933,33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	Cavalo Mecânico: Cavalo Mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, Suspensão a ar, 1º Marcha T trator; Carreta: Carreta 3 eixos comprimento total: 23m (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); Equipe: 04 Pessoas: 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; Camarim: Camarim com banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar; Características gerais: a altura total do chão até a cobertura e varandas não pode exceder 5,50 metros.				
18	Locação de Banheiros Químicos: Caixa de dejetos com assento; Suporte para papel higiênico; Piso antiderrapante; Identificação (Masculino); Ponto de ventilação natural; Sistema de trava com chave; indicador livre/ocupado; Mictório; Teto translúcido	Unidade	100	308,00	30.800,00
19	Seguranças: Prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a evento com homens e mulheres, devidamente uniformizados, com turnos de 8h e ronda por todo o perímetro do evento	Unidade	350	256,67	89.834,50
20	Show Pirotécnico na modalidade queima de fogos, com 10 minutos de espetáculo, Materiais: torta Veneza 138 tubos, torta imperador 123 tubos, torta 110 tubos 1.8", torta 50 tubos 1.8", torta 100 tubos Z, torta 100 tubos vertical, kit morteiro 4" 9 tubos, kit 3" 12 tubos, kit 2.5" 25 tubos, morteiros de 5", 6" e 7".	Serviço	01	17.453,33	17.453,33

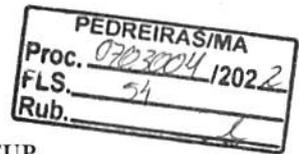
Eventos previstos em comemoração ao aniversário do Município de Pedreiras/MA.
Pedreiras Sports; Lual do Vale; Garota e Garoto Jovem; Inaugurações de UBSs; Noite Poética; Gincana Jovem; Festival de Música Pedreirense; Inauguração do Sistema de Vídeo Monitoramento; Inauguração da Biblioteca Antenor Amaral; Inauguração do Palácio Municipal; Shows.

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirenses de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

6. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A prestação dos serviços será realizada no período de festividades em comemoração ao aniversário de 102 anos de emancipação política do município de Pedreiras – MA, conforme solicitação de execução através de apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Clientes: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) informar a quantidade do serviço;
- c) informar o valor referente a cada serviço;
- d) informar a data de execução do serviço;
- e) testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- f) comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Fundação Pedreirenses de Cultura e Turismo.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Termo Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP

CNPJ: 04.964.239/0001-32

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

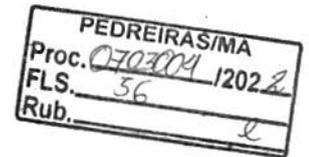
10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da execução dos serviços atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

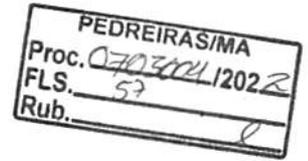
12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste termo, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



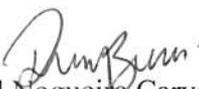
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer serviço que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Pedreiras (MA), 15 de março de 2022.


Raphael Nogueira Carvalho Branco
Presidente da FUP